Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE VETO Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 80, § 1º e art. 88, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e após ouvida a Procuradoria-Geral do Município de Carmo do Paranaíba, decidi **vetar** a Proposição de Lei nº 922 de 2023, que *"Denomina de "RUA CELIO ANTONIO DE SOUZA " a Rua C, localizada no Bairro Paranaíba, neste Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências."*, ficando vetado conforme art. 80, §1º **devido erro material em sua redação**, conforme os fatos e razões adiante dispostos.

Inicialmente é valido parabenizar o Legislativo Municipal pela apresentação do Projeto de Lei nº 005/2023, que homenageia Célio Antônio de Souza, popularmente conhecido como Celinho, que construiu um belíssimo legado como pessoa e no cenário do esporte Carmense.

Também é válido ressaltar que o Poder Executivo Municipal, não é contrário a homenagem estabelecida no Projeto de Lei nº 005/2023, pelo contrário, a intenção do referido projeto é louvável, intenção essa que é corroborado pelo Poder Executivo Municipal.

Contudo apesar da respeitosa intenção, foi verificado que no texto legal costa um erro material que deve ser sanado, conforme se depreende do Art. 1º que estabelece:

> *Art. 1º – Fica denominado de RUA CELIO ANTONIO DE SOUZA a Rua C, localizada no Bairro Paranaíba, neste município.*

Deste modo, verifica-se que a Rua C, Bairro Paranaíba, atualmente já não existe, tendo em vista que conforme a Lei Municipal nº 1.638/2000 a referida Rua ficou denominada como Teodomiro Resende Vargas.

Feitas estas considerações, é cabível, por meio do veto ora apresentado, propiciar a esse Egrégio Poder Legislativo a oportunidade de corrigir o erro material, na certeza de que, conhecendo das razões que me levaram a recusar acolhimento da proposta, reformulará seu posicionamento, deste modo, ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2023.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.03.06 14:12:32 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 851-2300
CEP: 38840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.638/2000

Denomina "Teodomiro Resende Vargas" a Rua C, no Bairro Paranaíba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "Teodomiro Resende Vargas" a Rua C, no Bairro Paranaíba, nesta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 13 de junho de 2000

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

NEILA DE OLIVEIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças em exercício

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO